



Rua Adina Correia Cionek, 1000 - Centro - Mamborê-PR  
Fone: [44] 3568-2945 - Cel: [44] 9937-7959 - CEP 87340-000  
CNPJ: 05.065.071/0001-96 - [www.sismmam.com.br](http://www.sismmam.com.br)

Ofício 10/2011

Mamborê, 12 de abril de 2011

Ilustríssimo Senhor:  
DIRLEI MARTINS PEREIRA  
MD. Presidente da Câmara  
E demais vereadores  
MAMBORÊ- PARANÁ.

Prezados Senhores:

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mamborê Estado do Paraná, entidade representativa de classe laboral, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Edilson Lima Glovienka, vem por intermédio deste apresentar o que segue:

Na noite de ontem (11 de abril de 2011), foi lido e votado o projeto de lei 12/2011, que altera o vencimento do cargo de Assessor jurídico do Município passando este de R\$ 2.298,42 para R\$ 4.055,13.

Me causou estranheza o pedido de interstício do referido projeto, uma vez que o presidente desta entidade havia conversado tanto na Câmara de vereadores quando na administração para que este projeto tramitasse pelo período legal de 30 dias, havendo assim tempo hábil para que o sindicato negociasse com a administração reposição salarial dos servidores efetivos, e ainda emendas ao projeto original ou mesmo a sua retirada da Câmara.

No dia 7 de abril, foi convocada uma reunião extraordinária com a diretoria do sindicato, após o presidente ter tomado conhecimento do referido projeto de lei, onde após algumas deliberações ficou determinado por unanimidade de votos dos diretores presentes o seguinte posicionamento:

O Sindicato é totalmente contrário a aprovação do projeto de lei 12/2009 entendendo que o mesmo vai no sentido oposto ao que esta entidade vem lutando, desde a sua fundação em maio de 2002, que é a valorização do servidor de carreira.

É do conhecimento de todos os senhores Nobres Vereadores que o município passa por dificuldades financeiras, trabalhando já no limite de gastos com folha, e toda atitude que venha onerar os cofres públicos neste sentido, poderá dificultar futuras negociações entre sindicato e administração principalmente no que se refere a reposição salarial da categoria.

Isto posto, peço aos nobres edis, que repensem, seu voto, e que o projeto de lei nº 12/2011 não seja votado nesta noite, e que se votado seja pela não aprovação.

Atenciosamente.

Edilson de Lima Glovienka

Presidente